



PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO DE DISCIPLINAS 2024.2

As inscrições de disciplinas para o 2º semestre de 2024 serão realizadas **pela internet**, no endereço: <http://academico.femass.edu.br>, conforme o cronograma abaixo:

DIAS	HORA	CURSOS: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, MATEMÁTICA E ADMINISTRAÇÃO
30/07/24	A partir das 8h	ALUNOS CONCLUINTES E ALUNOS SEM REPROVAÇÃO
31/07/24	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0
01/08/24	A partir das 8h	ALUNOS COM CR ACIMA DE 7,0 NOS DOIS ÚLTIMOS PERÍODOS (2023.2 E 2024.1)
02/08/24	A partir das 8h	DEMAIS ALUNOS

- Os alunos com matrícula trancada em 2024.1 deverão efetuar a sua inscrição de acordo com os critérios estabelecidos (Deliberação CONSUP Nº 03/2024).
- O aluno poderá efetuar a sua inscrição até o 1º dia letivo (05/08/24).
- Não serão autorizadas inscrições após esta data.
- Orientamos aos alunos para que acessem o WebAcadêmico, após a inscrição, a fim de confirmar a efetivação da sua matrícula nas disciplinas.

1) ORIENTAÇÕES:

1.1 O aluno que tiver **dificuldade para efetuar a inscrição on-line** deverá contactar a secretaria, nos prazos estabelecidos, a fim de solucionar o problema. A secretaria, dependendo das circunstâncias, poderá adotar os procedimentos:

- a) solicitar a formalização do problema devidamente detalhado, por **e-mail** (secretaria.femass@macae.rj.gov.br);
- b) realizar o atendimento presencial, das 15h às 19h.

1.2 **Não será permitida** a renovação de matrícula ao aluno da FeMASS que não integralizar o currículo do seu Curso de Graduação, no prazo máximo estabelecido no PPC do Curso (Art. 3º da Deliberação Nº 01/2015).

1.3 **Não é permitido o trancamento de matrícula para o aluno do 1º período**, portanto somente os alunos que tiverem concluído, com aprovação, no mínimo, 06 (seis) disciplinas poderão solicitar o trancamento.

1.4 Considerando as **Deliberações Nº 02/16 e Nº 03/17**, será **cancelada a matrícula do aluno da FeMASS que**

- Ultrapassar o limite máximo de quatro trancamentos de matrícula, alternados ou consecutivos;
- Ultrapassar o prazo máximo de integralização do curso;



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

- Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), a mesma disciplina, por quatro semestres letivos, alternados ou consecutivos;
- Cursar, sem aproveitamento (reprovação por falta ou por rendimento), todas as disciplinas, em que estiver matriculado no primeiro período do curso;
- Não efetuar renovação de matrícula no período previsto e/ou não realizar o seu trancamento até a data prevista nos documentos institucionais;
- Estiver matriculado em outra Instituição pública de Ensino Superior;
- Não cursar no mínimo 02 disciplinas no 1º período do curso.

2) DATAS IMPORTANTES:

- Início das aulas: **05/08/24**
- **Prazo final para trancamento e cancelamento de matrícula** (Deliberação CONSUP N°03/24)*: **23/08/24**
- Prazo final para **inclusão, cancelamento e/ou substituição de disciplina****: **26/08/24**
- Prazo final para solicitação de **Certificação de Conhecimento*****: **06/09/24**
- Prazo final para solicitação de **disciplina isolada** (Deliberação CONSUP N°02/24): **06/09/24**
- Prazo final para solicitação de **Isenção de disciplina**: **13/09/24**

* O trancamento de matrícula deverá ser realizado diretamente no WebAcadêmico. Cabe ressaltar que somente os trancamentos realizados no 1º semestre de 2020 não serão computados para o total máximo de 04 trancamentos permitidos durante o curso.

** Os alunos que optarem pelos **procedimentos de inclusão e substituição de disciplina(s)** deverão assumir as faltas na(s) disciplina(s) escolhida(s) posteriormente ao ato da matrícula.

*** O aluno que estiver matriculado na disciplina de Inglês Instrumental em 2024.2 e/ou que já foi reprovado na disciplina (por certificação ou aula regular) não poderá participar do processo de certificação dessa disciplina.

3) CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES:

3.1 As turmas serão oferecidas com **número limitado** de vagas.

3.2 É considerado **concluinte** o aluno que, em 2024.2, de acordo com o número de créditos cursados, estiver:

- a) no 7º ou 8º período de Administração, Licenciatura em Matemática ou Sistemas de Informação
- b) no 9º ou 10º período de Engenharia de Produção.

3.3 O aluno deverá se inscrever, **no mínimo**, em **02 disciplinas de seu curso**.

3.4 As turmas com **menos de 10 alunos** poderão ser canceladas, inclusive as turmas dos últimos períodos dos cursos.

3.4.1. Será permitida ao aluno a inscrição em outra disciplina, até **26/08/24**, caso a turma para a qual se inscreveu não atinja o número mínimo exigido.

3.4.2. Só serão mantidas as turmas com menos de 10 alunos se houver pelo menos um aluno com grade regular.

3.4.3. É considerado aluno de **grade regular**: ingressante por processo seletivo de vestibular que não



Recredenciamento - Parecer CEE-RJ nº 40 de 21/11/2023, homologado pela Portaria CEE-RJ nº 3914 de 21/11/2023, publicado no D.O./RJ nº 215, seção 1, pág. 23 de 23/11/2023

foi reprovado em nenhuma disciplina e cumpre integralmente as disciplinas de seu período.

3.5 As disciplinas serão oferecidas, ordinariamente, no turno da noite, de segunda a sexta, das 18h às 22h20min, de forma presencial, no prédio da Cidade Universitária. Em caráter excepcional, poderão ser oferecidas turmas, à tarde, das 16h10min às 18h, a fim de atender a demanda de algumas disciplinas.

3.6 No curso de **Engenharia de Produção**, em virtude da transição de grade, os alunos que necessitam cursar **Projeto do Produto I** deverão se inscrever, **obrigatoriamente**, nesta disciplina, a fim de completar a grade de seu curso.

3.6.1 Essa disciplina não será oferecida nos semestres posteriores.

3.6.2 O aluno que não concluir essa disciplina, em 2024.2, poderá migrar para grade nova.

3.7 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **TCC I** e **TCC II**, estão previstas atividades obrigatórias, cujos cronogramas serão divulgados pelos professores das respectivas disciplinas.

3.8 Para os alunos matriculados nas disciplinas de **Estágio Supervisionado I** e **Estágio Supervisionado II**, dos cursos de Administração, Sistemas de Informação e Engenharia de Produção; e dos **Estágios I, II, III e IV**, do curso de Matemática, estão previstos encontros com o professor da disciplina, além da **assinatura/apresentação de documentação específica**, com prazos definidos, conforme Deliberação CONSUP Nº01 de 15 de maio de 2013.

3.8.1 As orientações sobre as atividades de estágio serão divulgadas aos alunos, na reunião prevista para o dia **20/08/24**, terça-feira, em horário a ser agendado posteriormente.

3.9 O prazo final para solicitação de **Atividades Complementares de Graduação (ACG)** referentes ao 2º semestre de 2024 é **20/12/24**.

3.10 Os coordenadores **dos cursos** estarão à disposição para **orientar sobre a melhor organização das disciplinas** a serem cursadas no semestre. O aluno deverá manifestar, por e-mail, seu interesse/necessidade sobre a orientação (si.femass@macae.rj.gov.br; matematica.femass@macae.rj.gov.br; ep.femass@macae.rj.gov.br; adm.femass@macae.rj.gov.br).

3.11 **Os alunos devem imprimir e/ou gravar (pdf) o documento referente à inscrição das disciplinas** para fins de comprovação, caso seja necessário.

3.12 Os casos omissos serão decididos pela Direção da FeMASS, após consulta à Coordenação do Curso.

Macaé, 05 de julho de 2024.

Gisele Muniz dos S. M.Cautiero

Valéria Figueiró

Jardeni Azevedo F. Jadel

Direção Geral

Secretária Acadêmica

Coordenação de Ensino